



Valide aqui  
este documento

## SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

### Cartório Eduardo Malta

**Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular**

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

[www.cartorioeduardomalta.com.br](http://www.cartorioeduardomalta.com.br)

### - CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

**CERTIFICO** a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **74704**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 60310**, com seguinte teor:

**Dados do Imóvel:** Casa residencial composta por dois pavimentos sob o nº 04 (quatro), integrante do "Residencial Neto Lima", situado na Rua Urucu, nº 31 (trinta e um), edificado no lote de terreno próprio nº 18 (dezoito), da quadra "F", componente do loteamento "Canto do Mar", localizada no bairro de Candeias, em zona urbana deste município; medindo o lote no seu todo, 11,00m de frente e igual metragem no fundo, por 30,00m do lado direito e 31,00m do lado esquerdo, perfazendo uma área de 335,50m<sup>2</sup>; composta a referida casa por: pavimento térreo - terraço, sala, lavabo, cozinha e área de serviço, e, pavimento superior - dois quartos, um banheiro e varanda, com uma área construída de 69,35m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; limitando-se o lote: frente - Rua Urucu; direito - prédio nº 672, com frente, para a Rua Campo Grande; esquerdo - casa nº 48, da mesma Rua; e fundo - lote nº 06, da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 1.3105.151.01.0086.0004.8, com sequencial nº 1496125.3 - CEP.: 54325-252.

**Dados do Proprietário:** Arlindo Santos Vanderlei Junior, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 2057876-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 321.649.474-87, residente na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 4702, apart. 1102, no bairro de Candeias, desta cidade.

**Registro Anterior:** R-2 (compra e venda), R-3 (instituição do condomínio) e AV-7 (edificação da casa), da matrícula nº 55561, em datas de 16/09/2010, 10/09/2012 e 14/09/2012, respectivamente; e, número de ordem 8136 (convenção de condomínio), do Registro Auxiliar - 3; todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2012. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

**R-1 - 60310 - "COMPRA E VENDA" -** Apontado sob o nº 157784, do Protocolo Eletrônico, em 19/11/2012 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, sob o nº 1.4444.0137434-6, com caráter de escritura pública, datado de 22/10/2012, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **FLAVIO MARIANO DA SILVA**, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 5799486-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 021.925.634-93, e sua esposa, **MIDILANDIA MONTENEGRO CALABRIA**, estudante, portadora da cédula de identidade nº 7294046-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 065.166.484-50, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Rua do Sol, nº 29, Prado, na cidade de Gravatá/PE; havido por compra feita a Arlindo Santos Vanderlei Junior, já qualificado, pelo preço de R\$ 165.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 39.099,77, referente a recursos próprios; e R\$ 125.900,23,



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKHEW-YQ8FR-AHT3P-HJQZG>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar  
ridigital



Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKHEW-YQ8FR-AHT3P-HJQZG>

correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 191.406,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria da Fazenda, Gestão e Previdência, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.749,96, em 12/11/2012; Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela mesma Secretaria, em data de 22/09/2012; e a Certidão Negativa de Domínio da União nº 037238, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, datada de 26/09/2012. SICASE nº 1477307 - Emol.: R\$ 723,52, TSNR: R\$ 412,50 e FERC: R\$ 80,40; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2012. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

**R-2 - 60310 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"** - Apontado sob o nº 157784, do Protocolo Eletrônico, em 19/11/2012 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, FLAVIO MARIANO DA SILVA, e sua esposa, MIDILANDIA MONTENEGRO CALABRIA, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 125.900,23, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.314,60, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 22/11/2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedores Fiduciários: FLAVIO MARIANO DA SILVA - 100%. SICASE nº 1477307 - Emol.: R\$ 496,56, TSNR: R\$ 314,75 e FERC: R\$ 55,18; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2012. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. Jose Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

**AV-3 - 60310 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO"** - Apontado sob o nº 157785, do Protocolo Eletrônico, em 19/11/2012 - Proceder-se a esta averbação, nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0137434-6 - Série: 1012, datada de 22/10/2012, para constar sua transcrição: 1 - Credor: Caixa Econômica Federal, já qualificada; 2 - Devedor: FLAVIO MARIANO DA SILVA, e sua esposa, MIDILANDIA MONTENEGRO CALABRIA, já qualificados; 3 - Custodiante: Caixa Econômica Federal, já qualificada; 4 - Identificação do imóvel vinculado ao crédito imobiliário: Rua Urucu, nº 31, casa 04, Guararapes, nesta cidade; 5 - Garantia: Real - Alienação Fiduciária; 6 - Valor do Crédito: R\$ 125.900,23, Data base: 22/10/2012; 7 - Condições da emissão: Integral; 8 - Condições Gerais da Dívida: Prazo inicial: 360 meses, Prazo remanescente: 360 meses, Prazo de amortização: 360 meses, Data do vencimento do primeiro encargo: 22/11/2012, Valor total da dívida: R\$ 125.900,23, Valor da garantia: R\$ 191.406,00, Valor total da parcela: R\$ 1.314,60, Valor dos seguros de Morte e Invalidez permanentes: R\$ 29,46, Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 17,57, Taxa de juros: nominal: 8,5101, efetiva: 8,8500, Forma de reajuste: Anual, Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso, Taxa de juros remuneratórios: 8,5101, Atualização monetária: TR, Local de pagamento: Recife/PE. É o que contém na referida cédula, extraído de modo compêndioso, com demais itens constantes na mencionada cédula. Isento de pagamento, conforme o artigo 18, § 6º, da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2012. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

**AV-4 - 60310 - "BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" NO CONTRATO = CEF-** Apontado sob nº 205324, do Protocolo Eletrônico, em 11/10/2019. - Proceder-se a esta averbação, para fazer constar, o cancelamento da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, registrada sob nº R-2 e AV-3, conforme autorização contida na cláusula 2.2.1, do contrato particular venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – sistema de financiamento da habitação, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, sob nº 1.4444.1179602-2, datado de 19/09/2019, ficando assim, referido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. **SICASE nº 11076706**, de 02/10/2019, pago em 03/10/19. Emol.





Valide aqui este documento: 56440; TSNR: R\$ 13,27; FERM: R\$ 0,66; FUNSEF: R\$ 1,330; FERC: R\$ 6,64; ISS: R\$ 3,32. Douboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2019. Eu,, MATUSALÉM PIRES DA ROCHA JÚNIOR, Escrevente Juramentado, o digitei. Eu,, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

**R-5 - 60310 - "COMPRA E VENDA" CEF -** Apontado sob nº 205324, do Protocolo Eletrônico, em 11/10/2019 - Nos termos do contrato particular de venda e compra de imóvel residencial e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro de habitação, com caráter de escritura pública, forma do § 5º do Art. 61, da Lei nº 4.380/64, sob nº 1.4444.1179602-2, datado de 19/09/2019, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, militar da reserva, portador da identidade nº 37152-PM/PE., inscrito no CPF/MF nº 583.043.634-53, e seu cônjuge **GLEIZA PATRICIA DOMINGOS DE PAULA**, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 03791601593-DETRAN/PE., inscrita no CPF/MF nº 041.754.584-33, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santo Elias, nº 309, Casa C, bairro de Cajueiro Seco, deste município; havido por compra feita a **FLAVIO MARIANO DA SILVA**, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 5.799.486-SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 021.925.634-93, e sua esposa, **MIDILANDIA MONTENEGRO CALABRIA**, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 7.294.046-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 065.166.484-50, neste ato representada por seu marido, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF., no livro 6827, fls. 199, em 09/09/2019, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na SQS 213, Bloco C, Apto. 403, Asa Sul, Brasília-DF.; pelo preço de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, pagos da seguinte forma: financiamento concedido pela CAIXA: **R\$ 128.000,00**; e, recursos próprios: **R\$ 32.000,00**; avaliação fiscal: **R\$ 149.900,00**; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: **I.T.B.I., e Certidão de Quitação de I.T.B.I., nº 069.018**, datada de 11/10/2019, processo nº 103554.19.8, de 26/09/2019, recolhido em 01/10/2018, no valor de R\$ 1.549,45, na CEF, incluído a taxa de expediente; **Certidão Negativa de Débitos Nº 210137**, datada de 11/10/2019; **Certidão Narrativa de Débito do Bombeiro - TPEI - Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio**, sem débito do imóvel ora escriturado, datada de 28/10/2018. As partes deixam de apresentar a **Certidão Negativa de Domínio da União**, em relação ao imóvel objeto deste negócio jurídico, nos termos do artigo 1.236, parágrafo 4º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (provimento nº 20/2009-CGJ/PE, alterado pelo Provimento nº 37/2011-CGJ/PE), haja vista constar na matrícula, expressamente, a natureza do terreno como sendo próprio. **SICASE nº 11076706**, de 02/10/2019, pago em 03/10/19. Emol. 1.538,38; TSNR: R\$ 400,00; FERM: R\$ 18,10; FUNSEG: R\$ 36,20; FERC: R\$ 180,99; ISS: R\$ 90,49. Dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 18 de outubro de 2019. Eu,, MATUSALÉM PIRES DA ROCHA JÚNIOR, Escrevente Juramentado, o digitei. Eu,, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

**R-6 - 60310 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" = CEF -** Apontado sob nº 205324, do Protocolo Eletrônico, em 11/10/2019 - Nos termos do contrato particular de venda e compra de imóvel residencial e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro de habitação, com caráter de escritura pública, forma do § 5º do Art. 61, da Lei nº 4.380/64, sob nº 1.4444.1179602-2, datado de 19/09/2019, que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos compradores e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, militar da reserva, portador da identidade nº 37152-PM/PE., inscrito no CPF/MF nº 583.043.634-53, e seu cônjuge **GLEIZA PATRICIA DOMINGOS DE PAULA**, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 03791601593-DETRAN/PE., inscrita no CPF/MF nº 041.754.584-33, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santo Elias, nº 309, Casa C, bairro de Cajueiro Seco, deste município, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF.; como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, utilizando o

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKHEW-YQ8FR-AHT3P-HJQZG>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKHEW-YQ8FR-AHT3P-HJQZG>

Sistema de Amortização: **SAC**; na quantia de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, a serem pagos no prazo de **315** meses, com taxa nominal de juros, equivalente a **9,3396% nominal e 9,7500% efetiva** ao ano, através de encargos mensais e consecutivos a partir de **R\$ 1.535,18**, vencendo-se o primeiro encargo mensal em **21/10/2019** e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda - Devedores Fiduciários: **ROBERTO CARLOS DA SILVA – 84,69% - GLEIZA PATRICIA DOMINGOS DE PAULA – 15,31%**. **SICASE nº 11076706**, de 02/10/2019, pago em 03/10/2019. Emol. R\$ 1.348,71; TSNR: R\$ 320,00; FERC: R\$ 158,67; FERM: R\$ 15,87; FUNSEG: R\$ 31,73; ISS: R\$ 79,34. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2019. Eu,, MATUSALÉM PIRES DA ROCHA JÚNIOR, Escrevente Juramentado, o digitei. Eu,, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

**AV-7 - 60310 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO"** CEF- Apontado sob nº 205324, do Protocolo Eletrônico, em 11/10/2019. - Proceda-se a esta averbação, para fazer constar que foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 1.4444.1179602-2 - Série: 0919, datada de datado de 19/09/2019, no valor de **R\$ 128.000,00**, tendo como Credora: Caixa Econômica Federal, já qualificada; e Devedor(es): **ROBERTO CARLOS DA SILVA** e seu cônjuge **GLEIZA PATRICIA DOMINGOS DE PAULA**, já qualificados; a qual é vinculada ao crédito do contrato objeto dos apontamentos nºs R-6 e R-7, da presente matrícula; para todos os fins de direito. Isento de pagamento, conforme o artigo 18, parágrafos 5º e 6º, da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004. **SICASE nº 1106706**, de 02/10/2019. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2019. Eu,, MATUSALÉM PIRES DA ROCHA JÚNIOR, Escrevente Juramentado, o digitei. Eu,, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o subscrevo.

**AV-8 - 074849.2.0060310-71 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS"** - Proceda-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 074849.2.0060310-71; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 19/03/2026. Eu, José Eduardo Loyo Malta, mandei digitar, subscrevo e assino.

**AV-9 - 074849.2.0060310-71 - "CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO"** - Apontado, no Protocolo Eletrônico, sob o nº **252052**, em 01/04/2026 - Proceda-se a esta averbação, no Termo de Quitação e Liberação de Garantia, datado de 30/03/2026, feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, para constar o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, que grava o imóvel objeto da presente matrícula, constante no apontamento **AV-7**, acima. **SICASE nº 24725745** - Emol.: R\$ 86,54; TSNR: R\$ 19,23; FERM: R\$ 0,96; FUNSEG: R\$ 1,92; FERC: R\$ 9,62; ISS: R\$ 4,81. O referido é verdade e dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 16 de abril de 2026. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

**AV-10 - 074849.2.0060310-71 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE"** - Apontado, no Protocolo Eletrônico, sob o nº **252052**, em 01/04/2026 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de **30/03/2026**, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, **foi consolidada em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **ROBERTO CARLOS DA SILVA E GLEIZA PATRICIA DOMINGOS DE PAULA**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.490,57, pago em 17/03/2026, avaliação fiscal de R\$ 193.920,35, data da avaliação fiscal: 12/03/2026, processo do ITBI nº 100779.26.3.; **2) Notificação registrada no Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE**, sob os nºs 75244, 75245 em data de 12/12/2025; **3) Carta de Cientificação**, datada de 11/02/2026. Realizado nos termos do Art. 27, § 11 da Lei nº 9.514/97. Emitida a DOI. **SICASE nº 24725745**. Emol.: R\$ 1.004,90; TSNR: R\$ 426,08; FERM: R\$ 11,17; FUNSEG: R\$ 22,33; FERC: R\$ 111,66; ISS: R\$ 55,83. O referido é verdade e dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 16 de abril de 2026. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

**CERTIFICO** que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**.



Valide aqui este documento

Este presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e força pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE. O referido é verdade, dou fé. SICASE nº 24371997 - Emolumentos: R\$ 116,14, TSNR: R\$ 23,23, FERM: R\$ 1,16, FUNSEG: R\$ 2,32, FERC: R\$ 11,61 e ISS: R\$ 5,81, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: 0074849.DPF03202603.00358. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de abril de 2026



Elayne Carneiro da Cunha  
Cavalcanti  
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo: 0074849.DPF03202603.00358  
Data: 17/04/2026 16:37:38  
Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKHEW-YQ8FR-AHT3P-HJQZG>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

